

1. APRESENTAÇÃO

O Colégio Católica Padre de Man, compõem o grupo UBEC, União Brasileira de Educação Católica, uma associação civil, confessional, de direito privado e de caráter assistencial, educacional, filantrópico e sem fins econômicos, com sede em Brasília-DF, mantém um complexo educacional com unidades no Vale do Aço, em Minas Gerais, Tocantins, Pernambuco, Distrito Federal, Paraná e Santa Catarina.

Essas escolas inspiram-se em princípios cristãos e se comprometem com a dignidade da pessoa humana, considerando a sua individualidade, o respeito à sua singularidade, no momento histórico em que vivemos por meio da qualidade do ensino e de um trabalho educativo fiel à sua identidade católica.

Nosso compromisso com a formação da personalidade, os desenvolvimentos de hábitos perpassam pelos pilares da educação com o aprender a aprender, aprender a ser, aprender a fazer, aprender a conviver e o aprender a crer. Tudo isto nos faz acreditar na formação do homem capaz de construir a sua história e não anular-se frente aos demais. Um homem capaz de ser verdadeiro, autônomo, crítico e criativo e acima de tudo, justo, participante e solidário.

Assim, nosso trabalho pautar-se-á em uma ação pedagógica comprometida com a cientificidade correlacionada com a realidade da vida, e nesse sentido, você, aluno(a) é o grande protagonista.

O verdadeiro sentido de ser aluno(a) desafia a busca do conhecimento, motivando-o a dar sentido a vida. Assim, você é chamado a viver nos espaços da sala de aula um tempo de busca e compartilhar com outros colegas os mistérios do novo, do sentido da vida, comprometendo-se com a sua aprendizagem e zelando para que ela possa servir a você e aos outros.

Portanto, apresentamos este informativo que traz as diretrizes gerais do trabalho a ser desenvolvido, permitindo assim que você se oriente em relação ao trabalho que será desenvolvido, às normas do seu colégio e as atividades pedagógicas no decorrer do ano letivo.

Seja muito bem-vindo ao Colégio Católica Padre de Man.

Prof^a Ledsônia Dias Gomes Ferreira
Diretora Escolar Regional

ÍNDICE

1. Apresentação	01
2. Corpo Administrativo	03
3. Corpo Técnico Pedagógico	03
4. Identidade da Escola	03
4.1 Missão.....	03
4.2 Filosofia.....	03
4.3 Valores	03
5. Código de Ética	04
6. Orientações Gerais.....	04
6.1 Acesso ao Colégio.....	04
6.2 Uniforme.....	05
6.3 Material Didático.....	06
6.4 Saúde	06
6.5 Atendimento aos alunos e pais	06
6.6 Comunicação Colégio-Família.....	07
6.7 Procedimentos Normativos do Aluno	07
6.7.1. Direitos	07
6.7.2 Deveres	08
6.8 Ambiente Escolar	08
6.9 Normas Disciplinares.....	09
6.9.1 Sanções Aplicáveis ao aluno	10
6.10 Frequência Escolar.....	11
6.11 Educação Física	11
6.12 Informática.....	11
7. Sistemas Gennera.....	12
8. Aspectos Pedagógicos	13
8.1 Avaliação.....	13
8.2 Processo de avaliação.....	13
8.3 Atividades Marcadas Pelo Professor	13
8.4 Simulados.....	13
8.5 Avaliação de Reposição	14
8.6 Trabalhos Escolares e Dever de Casa.....	15
8.7 Recuperação Paralela de 1ª e 2 etapas.....	15
8.8 Recuperação Final – Regime Seriado	16
9. Condições de Aprovação – Regime Seriado	16
9.1 Regime Seriado.....	16
10. Do Conselho de Classe	16
11. Reforço Programado	17
12. Avaliação Especial	17
13. Calendário Escolar	17
14. Informações Gerais	18
15. Horário de Funcionamento	18

2. CORPO ADMINISTRATIVO

Profª Ledsônia Dias Gomes Ferreira
Diretora Escolar Regional

Sheila Moreira
Coordenadora Administrativa do Colégio Católica Padre de Man

Profª Luciney Barbosa
Coordenadora Regional do Colégio Católica Padre de Man

3. CORPO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Profª Daniela Cácia Fonseca Almeida
Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais

Profª Luciane Yasumoto Tuler Barros
Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Finais e Médio

Profª Álen Carla Reggiani Assis
Orientadora Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais

Profª Márcia Maria Almeida Figueiredo
Orientadora Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª Série do Ensino Médio

Profª Alessandra Simone Silva Souza
Orientadora Pedagógica – Educação Infantil, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio

4. IDENTIDADE DA ESCOLA

4.1 MISSÃO

Promover, por meio de uma ação educativo-evangelizadora, a formação intelectual, técnica e humana, que possibilite ao educando atuar na sociedade com consciência social, valores éticos e sustentabilidade.

4.2 FILOSOFIA

O Colégio Católica Padre de Man, mantida pela UBEC, destina-se à formação integral do educando do Ensino Infantil, Fundamental e Médio. Nossa Escola tem por Filosofia Educacional ser instrumento do processo educativo que desenvolva a formação humana e cristã comprometida com os valores transcendentais e éticos a serem vivenciados em nossa sociedade. Reconhece em cada educando a vocação para construir uma história pessoal que promova a totalidade do desenvolvimento do Homem. Assume os valores do progresso que se plenifiquem em Deus. E, ainda serve à educação com espírito universalista e ecumênico sem distinção.

4.3 VALORES

Diálogo, Respeito, Responsabilidade, Autonomia, Comprometimento, Eficácia, Inovação, Emoção, Ética.

5. CÓDIGO DE ÉTICA

A Escola, junto aos alunos, promove uma disciplina consciente para atender as necessárias condições para o trabalho coletivo em sala de aula e na escola, de modo, a favorecer uma aprendizagem significativa, crítica e duradoura, marcada pelo (a):

- Respeito à pessoa humana;
- Participação no processo de aprendizagem;
- Responsabilidade individual e coletiva;
- Formação do caráter e da cidadania;
- Solidariedade;
- Auto-gerenciamento da disciplina.

6. ORIENTAÇÕES GERAIS

A convivência no Colégio Católica Padre de Man exige que o aluno tenha consciência de seus direitos e assuma com responsabilidade seus deveres, traduzidos em normas práticas que orientam o comportamento do aluno. O cumprimento das normas seguintes garantirá um ambiente harmônico e propício à construção do conhecimento e a sua formação como pessoa.

6.1 ACESSO AO COLÉGIO

6.1.1 ENTRADA DOS ALUNOS

Os portões estarão abertos a partir de 6h40min (turno matutino), para ter acesso às dependências do Colégio Católica Padre de Man o aluno deverá estar uniformizado.

6.1.2 SAÍDA DOS ALUNOS

Para o turno matutino a saída acontece nos horários de 11h30min, para os alunos que possuem aulas até o 5º horário e 12h20min para os alunos que possuem aulas até o 6º horário.

O horário de encerramento das aulas no turno vespertino será de acordo com o número de aulas previsto no dia.

Quando houver necessidade da saída antecipada do aluno, o responsável deverá solicitá-la por escrito (em caso de saída programada), ou buscá-lo pessoalmente. Por questões de segurança, não serão atendidas solicitações de liberação do aluno por telefone, a não ser em casos excepcionais e com autorização expressa da coordenação Pedagógica. Se houver necessidade o aluno poderá retornar dentro do turno.

Obs.: Para a saída antecipada o aluno deverá procurar a coordenação para retirada de formulário próprio de autorização de saída. Os pais ou responsáveis deverão evitar ao máximo a saída antecipada do aluno no turno, pois todas as atividades programadas pelo Colégio são importantes e delas os alunos deverão participar na íntegra.

6.1.3 ATRASOS

- **Matutino:** Às 7h é emitido o sinal para o início das aulas; alunos em atraso terão tolerância de 10 min. Após 7h10min o aluno deverá dirigir-se à coordenação para aguardar o 2º horário para entrada em sala de aula.

OBSERVAÇÕES

- I. O aluno cujo atraso for superior a 10 min deverá, por meio de comunicação escrita ou presença do responsável, apresentar justificativa plausível para o atraso. Caso contrário, não terá permissão de entrada no Colégio e a família será comunicada.
- II. O atraso para a primeira aula não gera comunicado para a família, a não ser em casos de reincidência.
- III. A reincidência do atraso na 1ª aula (3 vezes) implicará em ocorrência disciplinar e comunicado às famílias.
- Entre as aulas:
- IV. O aluno com atraso após intervalos entre as aulas terá seu nome registrado em impresso próprio e receberá comunicação escrita, no terceiro atraso implicará em ocorrência disciplinar e comunicado às famílias.

6.1.4 HORÁRIO DAS AULAS (Ensino Fundamental Anos Finais e Médio)

Matutino	
1º Horário	7h às 7h50min
2º Horário	7h50min às 8h40min
3º Horário	8h40min às 9h30min
4º Horário	9h50min às 10h40min
5º Horário	10h40min às 11h30min
6º Horário	11h30min às 12h20min

OBSERVAÇÕES:

1º Intervalo = 8h40min às 9h, para os alunos dos 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental

2º Intervalo = 9h30min às 9h50min, para os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio.

Vespertino – Ensino Médio	
1º Horário	13h20min às 14h10min
2º Horário	14h10min às 15h
Intervalo	15h às 15h10min
3º Horário	15h10min às 16h
4º Horário	16h às 16h50min
5º Horário	16h50min às 17h40min

6.2 UNIFORME

O uso do uniforme é obrigatório.

Não será permitida a permanência do aluno sem o uniforme nas dependências da Escola.

Em caso de o aluno se apresentar sem uniforme a família será comunicada para que traga o uniforme para o seu filho ou este retornará ao lar para vestir-se adequadamente.

Estejam atentos às orientações a seguir:

- Usar uniforme completo diariamente, mesmo para atividades extra-horário, aulas extras, testes, provas, outras atividades escolares em qualquer horário e dia da semana (camisa da Escola, calça e bermuda da escola, de brim preto ou jeans tradicional). Não é permitido o uso de minissaias. Legging ou similares, calças coloridas, bordadas ou rasgadas, também não são permitidas;
- Não é permitido ao aluno o ingresso nas dependências da Escola com o uniforme descaracterizado. É terminantemente proibido modificações no modelo do uniforme como cortes, pichações, etc.;
- Não é permitido ao aluno entrar na Escola com uniforme em mal estado de conservação ou de higiene. O uniforme representa uma coletividade e não apenas o indivíduo;

- Não é permitido o uso de camisas de times de futebol e de eventos;
- Os calçados – confortáveis (tênis simples ou sandália sem saltos e presa ao pé). Uso de calçados como chinelos e tamancos não é permitido;

OBSERVAÇÕES:

***Em caso de reincidência do não uso correto do uniforme, a família será comunicada e o aluno estará sujeito à ocorrência disciplinar sujeito à suspensão da sala de aulas.**

6.3 MATERIAL ESCOLAR

- O material escolar é de uso individual. Além de estar devidamente identificado, deverá acompanhar o aluno, conforme o horário de aulas do dia. Caso o aluno, esqueça algum material no Colégio, deverá procurá-lo com o disciplinário, ou a coordenadora da série, no dia subsequente à perda. Se não procurado até o último dia letivo do ano em curso, poderão ser doados a creches ou entidades filantrópicas.
- A aquisição do livro didático é obrigatória e fundamental para o bom funcionamento das aulas. O material didático utilizado pelo Colégio é do Sistema de Ensino Bernoulli e é composto por livros, plataforma digital, avaliações e simulados. Para acesso à plataforma digital, avaliações e simulados é necessário chave específica enviada pelo Sistema de Ensino Bernoulli.
- O Colégio Católica Padre de Man não se responsabiliza por quaisquer materiais estranhos às aulas (aparelhos celulares, eletrônicos e outros). Além de desviarem a participação dos alunos nas aulas, tais objetos correm risco de danos e sumiços. Por isso, aconselha-se às famílias não permitirem que os alunos se dirijam ao Colégio portando-os. Entretanto, nos dias normais de aula (sem avaliações), o aluno que estiver portando aparelho celular deverá mantê-lo desligado, durante as aulas; caso contrário **será recolhido, entregue à coordenação geral de curso e devolvido somente aos responsáveis**. Nos dias de avaliações, fica proibido o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, ipods etc). O desrespeito a essa norma é considerado falta grave, ou mesmo, uma predisposição para a “cola”.
- O Colégio não se responsabiliza por perdas, furtos e danos dos objetos pessoais do aluno (brinquedos, joias, celulares, livros, dinheiro e outros).

6.4 SAÚDE

A Escola restringe o fornecimento de remédios aos alunos em função dos riscos consequentes do uso de medicamentos sem prescrição médica. Recomenda-se que os usuários de produtos farmacêuticos tragam seus medicamentos e que os responsáveis avisem à coordenação para que possa acompanhar melhor o aluno.

6.5 ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PAIS

A Equipe Pedagógica do Colégio Padre de Man faz atendimentos por segmento de ensino. Assuntos como desempenho escolar, monitoramento e aprimoramento do processo de ensino aprendizagem e atuação junto a professores, alunos e família ficam a cargo dessa equipe. Cada segmento tem uma coordenadora específica que é acompanhada pela direção.

6.6 COMUNICAÇÃO COLÉGIO-FAMÍLIA

A comunicação dos pais com o Colégio pode ser feita com a coordenação por meio de contato telefônico ou por atendimento agendado.

Pedimos que os pais evitem procurar os professores e monitores no horário da entrada, evitando assim que estes deixem os outros alunos para atender somente a um, em particular. Para atendimento, solicitamos que agendem suas visitas, ligando para a secretaria da Escola. O aluno é o nosso canal de comunicação com seus pais, encaminhando-lhes todas as circulares que serão entregues em sala de aula. Outros contatos se darão através de:

- Reunião de pais para esclarecimentos pedagógicos e disciplinares;
- Entrevistas com pais ou responsáveis, previamente agendadas;
- Mensagens por e-mail e celular, enviadas diretamente aos pais.

Quando necessário, a professora e/ou coordenadora, convocará(ão) os responsáveis, individualmente, bem como a família poderá solicitar uma reunião individual, em que será usado o horário disponível da professora e/ou coordenadora com devido agendamento.

6.7 PROCEDIMENTOS NORMATIVOS DO ALUNO

Todo aluno, do Colégio Católica Padre de Man Escola têm direitos e deveres. O aluno poderá, desde já, pensar em si mesmo e nos outros.

6.7.1 DIREITOS

Visando à construção de valores coerentes com o conceito de cidadão e ao desenvolvimento de relações construtivas entre Direção, Professores, Alunos e Funcionários, baseados no discernimento e no respeito mútuo, os alunos terão direito de:

- Participar das atividades sociais, cívicas e esportivas programadas pela escola.
- Solicitar orientações, especialmente aos Professores e Orientador Educacional.
- Associar-se como usuário da Biblioteca do Sistema UnilesteMG.
- Requerer avaliação de reposição, devidamente documentado, conforme os casos previstos.
- receber as avaliações corrigidas no prazo de 15 dias após a aplicação.
- Solicitar, quando julgar-se prejudicado, revisão de provas dentro de 48 horas, a partir da data de sua divulgação.
- Participar dando sugestões nas pesquisas de opinião sobre o andamento da escola.
- Observar o Regimento Escolar e disciplinar e comportar-se de acordo com princípios éticos condizentes, agindo sempre com urbanidade e cortesia.
- Receber previamente o horário de aulas.
- Receber a lista bibliográfica e a relação de material didático das disciplinas objeto de pesquisa.
- Conhecer previamente o conteúdo das avaliações.
- Receber com antecedência o calendário das avaliações.
- Ser tratado com respeito e atenção pela direção, professores, coordenação pedagógica, funcionários da escola e colegas.
- Manifestar-se, por escrito, contra atos, atitudes, omissões ou deficiências de professores, Coordenação Pedagógica, funcionários e serviços da Escola, quando se julgar prejudicado em seus direitos.
- Utilizar as instalações e dependências da escola, na forma e nos horários reservados para tal.
- Acompanhar, por meio de boletim escolar/Plataforma Educacional, suas notas, conceitos e frequência.

- Receber assistência educacional de acordo com as possibilidades da escola.
- Participar de todas as atividades e eventos promovidos pela escola.

6.7.2 DEVERES

- Ser pontual e assíduo.
- Comparecer às aulas e delas participar.
- Estudar, fazer as tarefas e demais trabalhos solicitados.
- Inteirar-se das informações afixadas nos murais da escola.
- Estar de posse e apresentar todo o material exigido em cada disciplina.
- Observar fielmente os preceitos de higiene pessoal e comum, apresentado-se decentemente trajado e com asseio.
- Inteirar-se do sistema de avaliação e acompanhar seu rendimento escolar.
- Apresentar documentação exigida pela secretaria, dentro do prazo estipulado.
- Indenizar prejuízo, quando produzir danos materiais ao estabelecimento ou a objetos de propriedade de colegas professores e funcionários.
- Entregar aos pais/responsáveis a correspondência enviada pelo estabelecimento e devolvê-la assinada, quando solicitado.
- Tratar com respeito a direção, os professores, a Coordenação Pedagógica, as autoridades de ensino, os funcionários e os colegas.
- Participar de comemorações cívicas, sociais, esportivas e eventos do Colégio.
- Zelar pelo bom nome do Colégio e respeitar seus símbolos e valores.

6.8 AMBIENTE ESCOLAR

- Zelar pela limpeza e conservação das instalações e dependências, materiais, móveis, utensílios e equipamentos de propriedade do estabelecimento.
- Atender à legislação vigente no país no que diz respeito a jogos de azar, consumo de bebidas alcoólicas, fumo e drogas e não jogar baralho nas dependências da escola, o que rigorosamente não será permitido nos espaços da escola.
- Não interromper a aula, seja de sua turma ou de outra, para dar recados, avisos, pedidos de empréstimo de material, sem a autorização do professor.
- Respeitar o sinal sonoro que indica o início e o término das aulas, devendo o aluno estar dentro de sala.
- Sair de sala, por qualquer motivo, dependerá de autorização do professor.
- Apresentar autorização dos pais para participar de excursões, visitas técnicas, viagens e de outras atividades em que o aluno tenha que sair da escola;
- Dar ciência à Direção e dela obter aprovação para realizar eventos ou solenidade de iniciativa dos alunos;
- Não realizar comemorações de aniversário e outras festas na sala de aula ou nas dependências da escola.
- Sair da escola durante o período escolar só com autorização da Coordenação ou responsáveis.
- Não mastigar chicletes ou balas e não lanchar dentro das salas de aulas.
- Não utilizar fones de ouvido, aparelhos de som ou telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos em sala.
- Respeitar todos os funcionários e/ou visitantes da escola, sem discriminação.
- Arcar com o ônus de danos materiais, de sua autoria, no recinto escolar.

DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS, NÃO SERÁ AUTORIZADO AO ALUNO:

- Conversar com os colegas durante a explicação do professor;

- Ocupar-se com atividades e/ou trabalhos que não sejam da aula em curso;
- Intervir inadequadamente durante a explicação do professor;
- Fazer uso de relógios e máquinas calculadoras durante as atividades para as quais não houver permissão do professor;
- Fazer e/ou receber ligações pelo telefone celular, durante o horário de aulas;
- Usar boné, toucas/gorros. em situações em que o colega tenha prejudicado a visibilidade do quadro bem como durante as avaliações;
- Faltar o respeito aos colegas, funcionários e professores;
- Colocar nos colegas apelidos de qualquer natureza;
- Provocar brincadeiras ou delas participar, inclusive as que evidenciem características físicas as quais colocam os colegas em situação de constrangimento;
- Estar acompanhado de pessoas estranhas ao estabelecimento;
- Fumar nas dependências e/ou adjacências da Escola;
- Depredar e/ou pichar o patrimônio da Escola;
- Utilizar fones de ouvido, aparelhos de som, ou telefones celular em sala;
- Realizar ou participar de jogos de azar e/ou baralho na escola;
- Promover jogos e excursões, rifas ou coletas, ou qualquer tipo de comércio, sem devida autorização;
- Namorar ou expressar afetividade por meio de contato físico nas dependências da escola.
- Não praticar bullying.

6.9. NORMAS DISCIPLINARES

Os problemas disciplinares ocorridos em sala de aula são resolvidos, ordinariamente, pelo próprio professor responsável; havendo reincidência, o aluno é encaminhado para a coordenação, para advertência ou comunicação aos pais, conforme o caso.

Ocorrendo falta grave, o aluno será conduzido para a coordenação pelo professor, com tarefas a serem realizadas sob acompanhamento da Coordenação Pedagógica até o final do período de aula.

Toda transgressão das normas regimentais por parte do aluno é registrada em Formulário de Ocorrência própria, nominal e sigilosa, a qual serve de base para o encaminhamento de ações socioeducativas.

SÃO CONSIDERADAS FALTAS DISCIPLINARES EXTREMAMENTE GRAVES:

- Perturbação intencional ao desenvolvimento da aula;
- Desrespeito à integridade moral dos colegas e professores, por meio de comentários ou palavras ofensivas, depreciativas ou injuriosas;
- Brigas, agressões físicas ou brincadeiras de mau gosto que possam ter como consequência dano à integridade física de colegas, provocadas dentro ou nas imediações da escola;
- Rasuras, alterações ou supressões em anotações feitas pelo professor na agenda ou em outros documentos escolares, assim como falsificação da assinatura dos pais ou responsáveis;
- Ocupação, durante a aula, com objetos e trabalhos estranhos às atividades da disciplina;
- Tarefas de casa não realizadas ou trabalhos escolares não entregues;
- Ausentar-se da escola durante as atividades curriculares sem a devida permissão (“Matar” aula);
- Depredar o Patrimônio do colégio;
- Praticar atos desonestos e/ou ter atitudes e posturas indecorosas;
- Praticar jogos a dinheiro, ingerir ou distribuir tóxicos e bebidas alcoólicas, bem como fumar dentro do recinto escolar;
- Roubos e furtos;

- Porte de armas ou outros objetos perigosos (bombas);
- Não reconhecer a autoridade dos Professores, Funcionários, Coordenadores e Direção;
- Ser colocado para fora de sala em qualquer disciplina;
- Fazer avaliações escritas para colegas, inclusive falsificar assinatura;
- Portar aparelho celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos durante as avaliações ou atividades avaliativas;
- Fazer o uso de “cola” com utilização de quaisquer meios para sua consecução (registros escritos ou eletrônicos), inclusive celulares. A “cola” praticada por qualquer meio é considerada falta grave e conseqüentemente, além da comunicação à família, seu praticante terá automaticamente a nota zero nas disciplinas envolvidas e não terá direito à prova de reposição; (No regimento não es
- Praticar qualquer tipo de “trote” no interior do colégio e em suas imediações;
- Denegrir a imagem do Colégio e comunidade educativa;
- Namorar ou demonstrar afetividade por meio de contato físico;
- Fazer uso e/ou distribuição de bebidas alcoólicas e entorpecentes.
- Praticar bullying.

6.9.1 SANÇÕES APLICÁVEIS AO ALUNO

Havendo reincidência na infração das normas disciplinares, os alunos são passíveis das seguintes ações socioeducativas, na sequência:

- Advertência verbal pela coordenação;
- Acompanhamento individual pela coordenação e comunicação verbal aos pais ou responsáveis;
- Assinatura de Termo de Advertência pelo aluno e comunicação escrita aos pais ou responsáveis pela coordenação;
- Assinatura de Termo de Compromisso disciplinar;
- Suspensão da sala de aula, aplicada pela Direção Escolar;
- Cancelamento compulsório da matrícula, por decisão do Conselho Pedagógico-Administrativo, conforme previsto em regimento escolar;
- Encaminhamento ao Conselho Tutelar.

São competentes para aplicar as sanções supra-mencionadas:

Advertência, Repreensão

- *Professores, Coordenadores Pedagógicos*

Advertência, Repreensão, Suspensão da sala de aula

- *Coordenador Pedagógico/Diretor*

Advertência, Repreensão, Suspensão da sala de aula e Desligamento

- *Diretor*

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, à luz das leis e instruções do Sistema de Ensino, das normas do direito aplicável, de consultas especiais aos órgãos competentes e demais legislação aplicável.

Obs.: A aplicação das sanções previstas não tem caráter hierárquico.

6.10. FREQUÊNCIA ESCOLAR

É exigida para aprovação uma frequência mínima igual a 75% da carga horária das aulas

dadas. Faltar às aulas somente em caso de extrema necessidade. Não há amparo legal para abono de faltas. O que existem são dispositivos legais que autorizam as escolas a darem tratamento especial ao aluno enquadrado nas seguintes situações:

Afastamento com laudo médico (Decreto de lei nº 1.044/69)

Prestação de serviço militar (Decreto de lei nº 1715/69)

Participação em congressos ou competições esportivas (depende de publicação de Portaria pelo Ministério Público) (Port. Min.646/79)

Para se beneficiar das situações acima apresentadas, o aluno deverá requerer tratamento especial até o 5º dia, a contar do início do impedimento, anexando os comprovantes necessários.

6.11. EDUCAÇÃO FÍSICA

- As aulas de Educação Física são obrigatórias. O aluno com atestado será dispensado das atividades, mas não das aulas, devendo, pois, apresentar-se ao seu professor a cada aula.
- Atestados Médicos (contendo o período de inatividade, carimbo médico) deverão ser entregues à coordenação, no prazo máximo de 48 horas após o retorno do aluno ao colégio. O atestado médico não abona faltas, apenas as justifica.
- Para atividades de Educação Física, o aluno deverá fazer uso do uniforme próprio para a atividade.
- Uniforme para Educação Física: o uso do tênis é obrigatório; (a camisa e a bermuda devem ser de malha ou elanca); O uso do short (masculino e feminino) é permitido apenas para as aulas de Educação Física, sendo proibido seu uso para outras aulas;
- Os alunos sem uniforme de Educação Física, bem como aqueles que são dispensados por motivos de doença, permanecerão na quadra para estudos ou tarefas.

6.12. INFORMÁTICA

- Somente poderão ter acesso ao Laboratório de Informática alunos matriculados, professores e funcionários.
- Os usuários deverão estar cadastrados junto à gerência de rede. No mês de janeiro de cada ano, é realizada uma manutenção na rede para apagar o conteúdo de todos os usuários.
- Os alunos poderão usar o Laboratório de acordo com a disponibilidade da monitoria em horário extraturno entregando à portaria a identidade.
- Não poderão modificar equipamentos de posição ou retirá-los quando danificados, sendo de responsabilidade apenas dos funcionários da Gerência de Sistemas.
- Caso o usuário perceba algum equipamento com mau funcionamento, deverá comunicar o fato imediatamente ao professor ou ao monitor.
- Ao término das aulas, os usuários deverão deixar os laboratórios organizados, pois em seguida outras turmas farão uso do equipamento.
- Dentro do laboratório, os usuários não poderão lanchar (tomar líquidos principalmente) e fumar.
- Não poderão ter acesso às dependências do laboratório pessoas recém-saídas de práticas esportivas, sem o devido asseio corporal.
- Os alunos dos turnos matutino e vespertino, só poderão usar o laboratório devidamente uniformizados, mesmo em horário extra-turno e a atividade sempre será acompanhada pelo monitor.
- A danificação de equipamentos por uso inadequado será de responsabilidade do usuário.

- O uso da Internet fica restrito a pesquisas de interesse acadêmico, não sendo permitido o acesso a salas de bate-papo e a páginas com conteúdos alheios aos escolares.
- Atos de indisciplina como uso de senha de outros usuários, alteração de configurações, uso indevido da Internet, implicarão em suspensão da utilização do laboratório, por 15 dias no mínimo.
- A área de disco reservada aos usuários será limitada, cabendo aos mesmos gerenciá-la.
- O espaço da área de disco é exclusivo para armazenar atividades acadêmicas, não sendo permitido armazenar jogos, programas de bate-papo ou qualquer tipo de arquivo que não seja de interesse acadêmico, sendo esta prática considerada ato de indisciplina, sujeito à suspensão da utilização do laboratório e das respectivas aulas, por 15 dias no mínimo.
- O uso de mensagens é permitido somente quando direcionadas a um único usuário e desde que não tenham carácter pejorativo. Não será permitido o envio de mensagens de qualquer natureza para todos os usuários da rede, estando o aluno sujeito à suspensão de utilização do laboratório por 15 dias no mínimo.
- Horário de utilização: O laboratório está disponível para os alunos realizarem deveres e pesquisas, nos horários extraturno que não estiver tendo aula por outras turmas.
- A utilização do laboratório de informática durante o horário das aulas só será autorizada quando agendado pelo professor.

Penalidades: Os alunos estarão sujeitos a penalidades previstas no Regimento Escolar, caso sejam contrariadas as diretrizes descritas.

7. SISTEMA GENNERA

Cada aluno tem o seu login e sua senha que é fornecida pela instituição.

Os registros de notas e frequência dos alunos serão mantidos atualizados, pois tanto o pai quanto o aluno receberão senha, para acesso ao sistema facilitando o acompanhamento do desempenho escolar.

8. ASPECTOS PEDAGÓGICOS

8.1 AVALIAÇÃO

A prática avaliativa é considerada um processo contínuo, compreendendo as atividades do cotidiano escolar, tais como testes, avaliações marcadas pelo professor ou pela escola, trabalhos individuais ou de grupo, desenvolvimento de projetos e outros.

O resultado da avaliação será expresso por pontos cumulativos, em cada etapa letiva distribuídos da seguinte forma:

ETAPA	VALOR	MÉDIA – 60%
1ª	30 PONTOS	18 PONTOS
2ª	30 PONTOS	18 PONTOS
3ª	40 PONTOS	24 PONTOS
TOTAL ANUAL	100 PONTOS	60 PONTOS

Para apuração da nota da etapa, somam-se os resultados obtidos em todas as atividades avaliativas.

8.2- PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Compreendem-se como critérios de avaliação de cada unidade de ensino

PME: Provas Marcadas Pela Escola
S: Simulado
AMP: Atividades Marcadas pelo Professor
PROJETOS: de acordo com a especificidade de cada disciplina

8.3. ATIVIDADES MARCADAS PELO PROFESSOR (AMP)

- Serão consideradas AMP: minitestes, pesquisas, projetos, relatórios e exercícios.
- As atividades poderão ser realizadas individualmente ou em grupo, em sala ou extraclasse, da forma mais diversificada possível, conforme orientação do professor.
- Em caso de trabalhos, projetos, pesquisas, será entregue aos alunos um roteiro detalhado, por escrito, explicitando todas as características que serão avaliadas e as datas de entrega de cada parte ou do todo, inclusive prevendo as sanções que serão aplicadas por atraso no cumprimento dos prazos.
- A realização das AMP deverá desencontrar das PME's e simulados.

8.4. SIMULADOS

- Simulado é um bloco de atividades avaliativas referente a todas as disciplinas do Ensino Fundamental (6º ano ao 9º ano) e Ensino Médio, sendo uma forma de preparação do aluno às diversas formas avaliativas para vestibulares e ENEM. Tem como objetivo sinalizar o desempenho acadêmico dos alunos, mensurar resultados e proporcionar uma prática de o replanejamento das estratégias metodológicas do ensino visando à aprendizagem efetiva dos alunos.
- Os simulados estarão previstos e agendados em cada etapa letiva. A aplicação dos simulados será de professores e da coordenação de acordo com calendário previamente determinado.

Observações complementares:

- I. O aluno flagrado portando celular ou registros de conteúdo inerente à prova ou em atitude de cola com utilização de quaisquer meios para consecução terá seu simulado recolhido e anulado em todas as disciplinas e não terá direito a 2ª Oportunidade.
- II. MATERIAL PERMITIDO DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROVAS: lápis, borracha, caneta e régua. (para os alunos do ensino médio, apenas caneta preta).
- III. O aluno não poderá permanecer no local de provas com relógio, celular, bonés, calculadora, bolsas. Caso alguém compareça com algum desses objetos, os mesmos deverão ser recolhidos e deixados na mesa com o aplicador.

8.5. AVALIAÇÃO DE REPOSIÇÃO

Art. 62 - Será facultado ao aluno que não puder comparecer às avaliações, requerer **prova de reposição**, na secretaria da Escola até 05 (cinco) dias úteis após a realização das mesmas, cada avaliação **terá um custo repassado ao responsável financeiro**. Não serão aceitos, pela secretaria, requerimentos fora desse prazo, observando-se as seguintes condições:

São considerados motivos justificáveis a solicitação de prova de reposição **com cobrança de taxa**:

- I - doenças que impeçam o comparecimento ao Colégio, mediante justificativa do responsável;
- II - outros motivos de força maior que impeçam o comparecimento do aluno ao Colégio, mediante justificativa, por escrito e assinada pelo responsável

São considerados motivos justificáveis a solicitação de prova de reposição **isento de cobrança de taxa**:

- I - doenças que impeçam o comparecimento ao Colégio comprovada por atestado médico;
- II - guarda religiosa, conforme disposto na Lei Nº 13.796 de 03/01/2019;
- III - falecimento de pessoa de familiar próximo, mediante apresentação de documento comprobatório e comunicação escrita pelo responsável;
- IV - convocação para prestação de serviços previstos em Lei;
- V - serviço militar, mediante comprovante.

Regras para a realização da avaliação de reposição

- avaliação de reposição contemplará o conteúdo de toda a etapa.
- Realizar a(s) prova(s) marcada(s) pela escola conforme calendário a ser divulgado;
- As provas serão realizadas extraturno;
- Este procedimento acontecerá nas 3 etapas letivas.

IMPORTANTE:

A reposição de simulado será **deferida** apenas para os casos de atestados médico e guarda religiosa.

Não terá direito à prova de reposição os seguintes casos:

- I. o aluno que estiver suspenso;
- II. o aluno que for flagrado durante a avaliação usando meios ilícitos “cola”;
- III. o aluno que estiver nas dependências da escola e não comparecer à avaliação marcada pelo professor (AMP) ou marcada pela escola (PME).

Não haverá uma nova oportunidade para avaliação de reposição, salvo em casos especiais em que o aluno esteja devidamente documentado e cuja decisão seja da Direção/Coordenação.

IMPORTANTE: A solicitação deverá ser protocolada na secretaria em até 5 dias úteis após a data da ausência e aguardar a análise pela coordenação para deferimento.

Em casos de atividades avaliativas tais como projetos, apresentações orais em feiras, seminários e visitas técnicas, ficará a critério do professor a forma de substituir a atividade perdida (avaliação escrita/oral) observando-se os documentos justificatórios.

Para trabalhos extraclasse, não haverá atividade de reposição.

8.6. TRABALHOS ESCOLARES /DEVER DE CASA

Os trabalhos escolares deverão ser entregues nas datas marcadas.

Os pais deverão acompanhar seus filhos, motivando-os para a realização das tarefas, orientando-os quanto à responsabilidade, capricho e zelo.

Cabe somente aos professores receberem trabalhos, exercícios e atividades dos alunos, salvo em casos que deverão ser entregues à Coordenação Pedagógica.

Caso o trabalho não seja entregue na data pré-determinada, sofrerá um decréscimo de 10% do valor por dia útil de atraso.

8.7. RECUPERAÇÃO PARALELA DE 1ª E 2ª ETAPA LETIVAS – MATUTINO/ESPERTINO

A recuperação paralela de conteúdo acontecerá durante todo o ano, em sala de aula, caberá ao professor refazer o processo ensino-aprendizagem mediante as seguintes circunstâncias:

- Dúvidas manifestadas pelos alunos durante a exposição do conteúdo;
- Dificuldades detectadas na resolução de exercícios;
- Análise de erros das avaliações e revisão de conteúdo.

Para a recuperação paralela de notas da 1ª e 2ª etapa, será aplicada 01 (uma) avaliação, que deverá contemplar o conteúdo da etapa.

A avaliação de recuperação será aplicada para os alunos com rendimento inferior a 60%.

A nota de recuperação será formada pela nota de avaliação de recuperação e as notas dos trabalhos realizados durante a etapa.

- A apuração do resultado da recuperação paralela será feita da seguinte forma:
 - O aluno que obtiver até 60% no processo de recuperação, terá registrada a nota maior;
 - O aluno que obtiver resultado superior a 60% pontos, terá sua nota de prova somada aos trabalhos realizados na etapa somado a 18 e dividido por 2. O valor obtido será registrado no boletim escolar;
 - A avaliação de recuperação contemplará as notas de avaliações e simulados;
 - O roteiro/bloco de atividades para a recuperação não será avaliativo.

8.8. RECUPERAÇÃO FINAL - REGIME SERIADO (MATUTINO/ESPERTINO)

A recuperação final para o aluno matriculado em regime anual I será desenvolvida sob a modalidade de estudos independentes, através de roteiro de estudo elaborado pelo professor, observadas as seguintes condições/critérios:

- o aluno que não obtiver 60% de aproveitamento em qualquer das disciplinas fará a recuperação final, considerando os seguintes critérios:

- **Ensino Fundamental** em até 4 (quatro) disciplinas,
 - **Ensino Médio** em até 4 (quatro) disciplinas.
 - na recuperação final serão distribuídos 100 pontos em uma única avaliação em cada disciplina e contemplando o conteúdo do ano letivo;
 - Será lançado no diário a nota alcançada na prova.
-
- a recuperação final será realizada após o término do ano letivo.
 - a avaliação de recuperação acontecerá de acordo com o calendário, previamente determinado pelo Colégio e informado ao aluno e seus responsáveis.

Aprovação na Recuperação Final

O aluno será aprovado se obtiver rendimento **igual ou superior a 60 pontos** na prova de recuperação final.

9. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

9.1 REGIME SERIADO (MATUTINO/VESPERTINO)

Na apuração do resultado anual, somam-se as notas das 3 etapas letivas, será considerado aprovado o aluno que obtiver resultado igual ou superior a 60 (sessenta) pontos por disciplina e 75% de frequência do total da carga horária letiva.

REPROVAÇÃO DIRETA:

O aluno que não alcançar 60% de aproveitamento:

- No Ensino Fundamental e Médio em mais de 04 disciplinas.

10. DO CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe é uma forma de reavaliar o processo ensino-aprendizagem do aluno. Permite ao professor uma visão do aproveitamento da classe como um todo e o do aluno individualmente.

Art. 29 – Os docentes, coordenador regional, coordenação pedagógica e orientação educacional em efetivo exercício no Colégio, constituirão o Conselho de Classe que funcionará como órgão consultivo da Diretoria.

Será realizado ao longo das Etapas Letivas, extraturno; portanto, o professor deverá ficar atento às datas já determinadas para que não falte ao Conselho.

Caberá ao conselho de classe decidir ou opinar sobre:

- Medidas a serem tomadas com relação ao desempenho do aluno/turma;
- Reuniões com pais, alunos, aprovação do aluno e outros.

O Conselho de Classe terá autonomia para o estudo, a revisão, a proposição e a decisão de medidas que visem ao aprimoramento do ensino e de todo trabalho educativo.

11. REFORÇO PROGRAMADO

☞ O reforço deverá ser programado pelo professor, junto à Coordenação, assim que se constatarem necessidades de alunos mediante os conteúdos estudados.

12. AVALIAÇÃO ESPECIAL

A escola não oferta estudos suplementares (DEPENDÊNCIA)

O educando que não conseguiu alcançar o mínimo de 60% na Prova de Recuperação Final terá direito a (1) uma avaliação especial, que se realizará em janeiro/fevereiro do ano subsequente. Caso não obtenha o aproveitamento mínimo (60%) nesta prova, ficará retido na série.

O Processo de preparação para a prova especial será realizado no formato de estudos autônomos serão desenvolvidos através de um plano individual de estudos contendo a listagem de conteúdo, a referência bibliográfica e os blocos de exercícios.

Será vetado ao educando o direito de participar da avaliação especial sem passar pelo processo de recuperação final.

13. CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário escolar aprovado pela Superintendência de Ensino de Coronel Fabriciano MG, tem suas especificidades considerando aspectos locais de feriados municipais e as necessidades de suas demandas, portanto, devemos estar atentos ao calendário. O cumprimento dos dias letivos e da carga horária prevista na legislação vigente é obrigatório, sendo o mínimo de 200 dias letivos.

14. INFORMAÇÕES GERAIS

Infraestrutura:

- Centro de Atividades Esportivas
- Cantina com refeitório
- Internet gratuita
- Laboratórios
- Posto bancário
- Auditórios
- Teatro

15. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário de atendimento da Secretaria:

Segunda a sexta-feira de 7h às 18h30

Telefones úteis do Colégio Católica Padre de Man

Secretaria Escolar: (31)3846-5777 / (31) 3846-5779

Secretaria de Coordenação: (31) 3846-5780

E-mail: secretaria.cpm@colegio.catolica.edu.br